





# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2017											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017	Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			Agosto	Set		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.355.305,39	2.344.049,51	2.344.049,51	2.344.049,51	2.344.049,51	2.344.049,51	28.139.850,00	28.139.850,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.420,64	126.811,76	126.811,76	126.811,76	126.811,76	126.811,76	1.522.350,00	1.522.350,00				
IMPOSTOS	100.774,80	100.293,20	100.293,20	100.293,20	100.293,20	100.293,20	1.204.000,00	1.204.000,00				
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	115.000,00	115.000,00				
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	31.354,20	31.354,20	31.354,20	31.354,20	31.354,20	31.354,20	374.000,00	374.000,00				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	600.000,00	600.000,00				
TAXAS	17.872,06	17.772,06	17.772,06	17.772,06	17.772,06	17.772,06	213.350,00	213.350,00				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.520,10	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90	19.408,90	233.000,00	233.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	432.500,00	432.500,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00				
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.467,35	2.467,35	2.467,35	2.467,35	2.467,35	2.467,35	29.500,00	29.500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.145.141,60	2.145.141,60	2.145.141,60	2.145.141,60	2.145.141,60	2.145.141,60	25.752.000,00	25.752.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.786,15	13.786,15	13.786,15	13.786,15	13.786,15	13.786,15	165.500,00	165.500,00				
DEDUÇÕES (B)	-354.258,25	-354.258,25	-354.258,25	-354.258,25	-354.258,25	-354.258,25	-4.252.800,00	-4.252.800,00				
RECEITAS CAPITAL (D)	105.105,86	105.105,86	105.105,86	105.105,86	105.105,86	105.105,86	1.261.775,00	1.261.775,00				
RECEITA TOTAL (A+B-D)	2.094.897,12	2.094.897,12	2.094.897,12	2.094.897,12	2.094.897,12	2.094.897,12	25.148.825,00	25.148.825,00				

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 1º Bimestre/2017											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2017	Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
	1º bimestre Abr 2016 Até Bimestre	2º bimestre Mai 2016 Até Bimestre	3º bimestre Jun 2016 Até Bimestre	4º bimestre Jul 2016 Até Bimestre	5º bimestre Ago 2016 Até Bimestre	6º bimestre Set 2016 Até Bimestre			Agosto	Set		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.699.354,90	4.688.099,02	4.688.099,02	4.688.099,02	4.688.099,02	4.688.099,02	28.139.850,00	28.139.850,00				
RECEITA TRIBUTÁRIA	254.232,40	253.623,52	253.623,52	253.623,52	253.623,52	253.623,52	1.522.350,00	1.522.350,00				
IMPOSTOS	200.568,40	200.568,40	200.568,40	200.568,40	200.568,40	200.568,40	1.204.000,00	1.204.000,00				
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.205,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	115.000,00	115.000,00				
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	62.458,00	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	374.000,00	374.000,00				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	19.205,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	600.000,00	600.000,00				
TAXAS	35.629,40	35.544,12	35.544,12	35.544,12	35.544,12	35.544,12	213.350,00	213.350,00				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	17.535,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	105.000,00	105.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.911,00	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	233.000,00	233.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	72.227,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	72.054,50	432.500,00	432.500,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00				
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.926,50	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	29.500,00	29.500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.300.584,00	4.290.283,20	4.290.283,20	4.290.283,20	4.290.283,20	4.290.283,20	25.752.000,00	25.752.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.638,50	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	27.572,30	165.500,00	165.500,00				
DEDUÇÕES (B)	-710.217,50	-708.516,50	-708.516,50	-708.516,50	-708.516,50	-708.516,50	-4.252.800,00	-4.252.800,00				
RECEITAS CAPITAL (D)	210.716,40	210.211,72	210.211,72	210.211,72	210.211,72	210.211,72	1.261.775,00	1.261.775,00				
RECEITA TOTAL (A+B-D)	4.199.853,80	4.189.794,24	4.189.794,24	4.189.794,24	4.189.794,24	4.189.794,24	25.148.825,00	25.148.825,00				

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 228/2014, decorrente de processo licitatório na modalidade de Dispensa Por Limite nº 632/2014, para contratação de empresa destinada ao fornecimento de Nitrogênio líquido para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 4.965.983-8/SSP-PR, e do CPF/MF nº 622.478.249-00, inscrita em nome de **MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA**, com sede na Rua Pôrto de Mello, nº 10, Centro, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, e a empresa **NTROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pôrto de Mello, nº 10, Centro, na cidade de CASCAVEL-PR, neste ato representada pelo Sr. **DANILO APARECIDO BORELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 23.221.146-3/SSP-SP, e do CPF/MF nº 247.853.168-29, acordam por este termo o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência. Fica aditivado por mais 4(quatro) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 31/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS Pactuados**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) dias úteis e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 29 de novembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21  
RUA PÔRTO DE MELLO, Nº 10 - CENTRO - ALTO PIQUIRI - PR  
CAFEZAL DO SUL - PR

**COMUNICADO**

O Vereador **Evandro Lima de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, **COMUNICA**, aos contribuintes do Município de Cafetal do Sul, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no legislativo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, o Acórdão de Parecer Prévio nº 94/16 Segunda Câmara, que aprovou as contas do Executivo Municipal de Cafetal do Sul, referente ao exercício financeiro de 2014, Sendo o horário de: Segundas Feiras das 13h30m às 18horas e das terças feiras a sextas feiras, das 8horas às 11h30m e das 13h30m às 16horas.

Cafetal do Sul, 29 de novembro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira  
Presidente

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**  
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**  
NTROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME  
CNPJ/MF: nº 09.492.811/0001-21

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DANILO APARECIDO BORELLA**  
CPF/MF: nº 247.853.168-29  
REPRESENTANTE LEGAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21  
RUA PÔRTO DE MELLO, Nº 10 - CENTRO - ALTO PIQUIRI - PR  
CAFEZAL DO SUL - PR

**COMUNICADO**

O Vereador **Evandro Lima de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, **COMUNICA**, aos contribuintes do Município de Cafetal do Sul, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no legislativo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, o Acórdão de Parecer Prévio nº 279/16 Segunda Câmara, que aprovou as contas do Executivo Municipal de Cafetal do Sul, referente ao exercício financeiro de 2015, Sendo o horário de: Segundas Feiras das 13h30m às 18horas e das terças feiras a sextas feiras, das 8horas às 11h30m e das 13h30m às 16horas.

Cafetal do Sul, 29 de novembro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
Portaria nº 3012/2016

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica desfeita e autorizo o Poder Executivo a permutar a seguinte área, em propriedade do município de Cidade Gaúcha:

1.1 Área Urbana, constituída pelo lote nº 16-R (seis) da quadra nº 174, (cento e setenta e quatro), com área de 650,00 m², situada neste município e Comarca, com divisas e confrontações no objeto da matrícula nº 19.917 do Registro de Imóveis desta Comarca.

1.2 A área acima descrita, será permutada pelas seguintes áreas:

2.1 Área Urbana, constituída pelo lote nº 15 (quinze) da quadra nº 192, (cento e noventa e dois), com área de 600,00 m², situada neste município e Comarca, com divisas e confrontações no objeto da matrícula nº 19.917 do Registro de Imóveis desta Comarca.

2.2 Área Urbana, constituída pelo lote nº 16-R, (dezesseis "R") subdivisão do Lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 192, (cento e noventa e dois), com área de 300,00 m², situada neste município e Comarca, com divisas e confrontações no objeto da matrícula nº 19.917 do Registro de Imóveis desta Comarca.

2.3 Área Urbana, constituída pelo lote nº 15 (quinze) da quadra nº 192, (cento e noventa e dois), com área de 600,00 m², situada neste município e Comarca, com divisas e confrontações no objeto da matrícula nº 19.917 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único: Os imóveis foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis Restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 11/11/16 às 15h11h.

Registre-se e publique-se em Cumpria-se.

Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 980/2016

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais.

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a) em tela,

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Programa Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2017

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.

Table with columns: Categoria / Especificação, Código Resulta, UO, Fonte Recurso, Código Aplic, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial. Includes sub-sections for 'Unidade Gestora CONSÓRCIO' and 'Unidade Gestora CONSÓRCIO'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Nos 19 dias do mês de julho de 2016, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 058/2016 - PMA modalidade Pregão Presencial 07/2016, pelo Decreto 232/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/07/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. AMARILDO RIBEIRO NOVAO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: Empresa: R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, 409 - CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shimmi, portador do RG nº 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº 071.370.678-32, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se renovados os itens constantes em anexo.
1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fomento de Alimentação, Refeições acondicionadas em marmitex sucos e refrigerantes para funcionários da Prefeitura Municipal de Altônia quando houver a necessidade de fornecimento dos mesmos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2.1 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 07/2016 - Registro de Preços - PMA.

1.3 A entrega dos respectivos itens será diária, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas pelo DETENTOR DA ATA, DE ENTREGA DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Nota de Empenho OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularizações ser confirmadas por e-mail, desde que seja feita a devida habilitação.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação dos pesos e quantidades, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial - Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento empenhado, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços Nº 07/2016 - PMA.

1.5.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita Prefeitura Municipal de ALTÔNIA-PR, sito à Rua Rui Barbosa, 815 - Divisão de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir designada, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATIVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, transferir o objeto desta licitação a outro fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento das condições e quantidades, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial - Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.9 O registro desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento empenhado, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços Nº 07/2016 - PMA.

1.9.1 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 07/2016 - Registro de Preços - PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o presente Edital de Pregão, os termos adicionais e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as respectivas disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar, tendo em presente a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro NovaO, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados previamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 20 de julho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVAO
Prefeito Municipal
R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME
Contratada
Roberto Nobuyuki Shimmi
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2016 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 07/2016
LOTE 01 - REFEIÇÕES
Item UN Qtd estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário

Table with 5 columns: Item, UN, Qtd estimada p/ 06 meses, Marca, Valor Unitário. Row 1: 01, UN, 250, Refeição, Lipo buffet lunch com salada, 19.01.2016. Row 2: 02, UN, 17,45, PÁES E DOCE.

LOTE 02 - MARMITEX
Item UN Qtd estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário

Table with 5 columns: Item, UN, Qtd estimada p/ 06 meses, Marca, Valor Unitário. Row 1: 01, UN, 250, Refeição, Marmitex Descartável do Tamanho Médio, 19.01.2016. Row 2: 02, UN, 8,50, PÁES E DOCE.

LOTE 03 - REFRIGERANTES E SUCOS
Item UN Qtd estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário

Table with 5 columns: Item, UN, Qtd estimada p/ 06 meses, Marca, Valor Unitário. Row 1: 01, UN, 90, Refrigerante 290 ml, 19.01.2016. Row 2: 02, UN, 3,00, PÁES E DOCE.

LOTE 04 - REFRIGERANTE 02 LITROS
Item UN Qtd estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário

Table with 5 columns: Item, UN, Qtd estimada p/ 06 meses, Marca, Valor Unitário. Row 1: 01, UN, 40, Refrigerante 02 litros, 19.01.2016. Row 2: 02, UN, 100,00, PÁES E DOCE.

LOTE 05 - AGUA COM GAS
Item UN Qtd estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário

Table with 5 columns: Item, UN, Qtd estimada p/ 06 meses, Marca, Valor Unitário. Row 1: 01, UN, 125,00, Agua com gás, 19.01.2016. Row 2: 02, UN, 231,00, PÁES E DOCE.

LOTE 06 - JARRO DE SUCO PEQUENO
Item UN Qtd estimada p/ 06 meses
Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário

Table with 5 columns: Item, UN, Qtd estimada p/ 06 meses, Marca, Valor Unitário. Row 1: 01, UN, 5,90, Jarro de suco pequeno, 19.01.2016. Row 2: 02, UN, 25,00, PÁES E DOCE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO, Em 31/12/2015, Em 31/12/2016, Em 31/10/2016. Includes sub-sections for DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, RESULTADO NOMINAL, and DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO, Em 31/12/2015, Em 31/12/2016, Em 31/10/2016. Includes sub-sections for DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, RESULTADO NOMINAL, and DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO, Em 31/12/2015, Em 31/12/2016, Em 31/10/2016. Includes sub-sections for DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, RESULTADO NOMINAL, and DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Até o Bimestre (%), % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE and DESPESAS COM SAÚDE.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Até o Bimestre (%), % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE and DESPESAS COM SAÚDE.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES and RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2016
DIÁRIO Nº 2911/16
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença Especial ao servidor, Jose Paulo dos Reis, por um periodo de 90 dias, referente ao periodo de 2007/2012, a contar de 03/12/16 a 01/03/17.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Caraima, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2016.
CARAÍMA - PR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2016
Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o indício de inflação altera os Valores que tem servido de cálculo aos tributos Municipais, e modificando o disposto no artigo 152 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores venais dos imóveis, para efeito de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, o valor das construções, para efeito de lançamento do Imposto sobre Serviços, a Unidade Fiscal Municipal e a unidade de Valor para Custos vigentes em 31/12/2016, passarão a vigorar a partir de Janeiro de 2017, acrescidos do Índice Inflacionário apurado no periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Os valores dos lançamentos serão atualizados pela (FCA/IBGE), ou outro índice que a venha a substituir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016.
Elias Bezerra de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 3

Table with columns: RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, No Bimestre, Até o Bimestre (%), % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN). Includes sub-sections for RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Capit do art. 212 da constituição) and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 2 / 3

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, No Bimestre, Até o Bimestre (%), % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN). Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and DESPESAS DO FUNDEB.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 2 / 3

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, No Bimestre, Até o Bimestre (%), % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN). Includes sub-sections for DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE and DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 2 / 3

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Até o Bimestre (%), % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE and DESPESAS COM SAÚDE.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 2 / 3

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES and RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES and RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, % (BIM), Até o Bimestre (%), % (AN), Saldo a Realizar. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES and RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL.

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRC Nº 050761-0-8
Valter Pereira da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RNCAL, ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II), ADMINISTRAÇÃO, DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
RICARDO GUSMÃO BRANDINI
Valter Pereira da Rocha
CONTADOR CRC PR 050761/O-8
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2016
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Table with columns: ORG, UNID, FONCA, PROG, FONTE RECURSO, NOMENCLATURA, CATEGORIA ECONÔMICA, VALOR. Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II), ADMINISTRAÇÃO, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
RICARDO GUSMÃO BRANDINI
Valter Pereira da Rocha
CONTADOR CRC PR 050761/O-8
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2016
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Table with columns: ORG, UNID, FONCA, PROG, FONTE RECURSO, NOMENCLATURA, CATEGORIA ECONÔMICA, VALOR. Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II), ADMINISTRAÇÃO, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
RICARDO GUSMÃO BRANDINI
Valter Pereira da Rocha
CONTADOR CRC PR 050761/O-8
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), SALDO (c), Despesas Liquidadas (d), SALDO (e). Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II), Legislativa, Administração, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
RICARDO GUSMÃO BRANDINI
Valter Pereira da Rocha
CONTADOR CRC PR 050761/O-8
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), SALDO (c), Despesas Liquidadas (d), SALDO (e). Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II), Legislativa, Administração, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
SILVIANIRA CALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 11/2015, 12/2015, 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016, TOTAL, Previsão 2016. Rows include RECEITA CORRENTE (II), Rendimentos tributários, IPTU, ISS, IRPF, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
RICARDO GUSMÃO BRANDINI
Valter Pereira da Rocha
CONTADOR CRC PR 050761/O-8
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Table with columns: FUNÇÃO, RNCAL, ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II), ADMINISTRAÇÃO, DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
RICARDO GUSMÃO BRANDINI
Valter Pereira da Rocha
CONTADOR CRC PR 050761/O-8
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Table with columns: PREVISÃO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
SILVIANIRA CALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 25 a 26/11/2016
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Table with columns: Categoria, Descrição dos Recursos, Data, Valor, Objetivo das Verbas Recebidas. Rows include 1721.33.10.02.01 PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, etc.

Douradina-PR, 29 de Novembro de 2016
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Fonte: Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO, CREDITOS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS, DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
SILVIANIRA CALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Table with columns: PREVISÃO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (c). Rows include RECEITAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

UF: Ar. 52, Anexo II, alínea "C", Anexo II
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
SILVIANIRA CALVES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2016

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO, CREDITOS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS, DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
SILVIANIRA CALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTADORA

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 72.540.529/0001-09  
 Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51  
 E-mail: Camaradouradina@dmouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

**CONTRATO Nº 002/2015**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 88, Douradina - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Marcos Larussa Gil, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA (BLG TELECOM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.595/0001-06, com sede na Rua Princesa Isabel 166, Centro, em Mandaguari - PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr.(a) Beatriz de Lima Gonzaga, sócio-gêrera, portador do CPF nº 018.726.909-20 e RG nº 7.404.307-0, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratos o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Convite nº 01/2015, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado em 18/11/2015, para o período compreendido entre 18/11/2016 a 31/12/2016, reajustando o valor mensal pelo índice do INPC do período compreendido entre 18/11/2015 a 17/11/2016, conforme previsto na cláusula quarta parágrafo segundo do presente contrato, ficando atualizado para R\$2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) mensalmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Douradina, 17 de novembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Marcos Larussa Gil  
 Comratante

**BEATRIZ DE LIMA GONZAGA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**  
 Nome: *Selene de Brito Tenillon* Nome: *Quisquandá Silva Reis*  
 C.P.F.: 005.900.349-89 C.P.F.: 031.733.739-44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO Nº 08 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR E A EMPRESA LABORATORIO PROLAB SIS - ME, LICITAÇÃO PROCESSO Nº 16/2013, PREGÃO Nº 09/2013.**

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 400, devendo ser inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.269/001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, agente político municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.778.431-2, SSP/PR e CPF/MF sob o nº 045.879.159-80, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LABORATORIO PROLAB SIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.513.488/0001-62, com sede na Rua LEONILDA TOFALINE CANO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, representada pelo SR. GREGORY ALEXANDRE BALISKI, portador do RG nº 7.501.105-6 e do CPF/MF nº 038.885.210-47, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013, PROCESSO Nº 16/2013, PREGÃO Nº 09/2013, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Este termo aditivo tem como objeto a alteração dos quantitativos do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2013. Renova-se com este termo aditivo, o valor parcelar do contrato nº 17/2014, que será de R\$ 2997,14 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), com suas quantidades proporcionais e todas as suas condições previstas para a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**  
 A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta dos créditos orçamentários vigentes do corrente ano e posteriormente do orçamento de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2013, não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**  
 As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pêrola/PR, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, em 29 de Novembro de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
 GREGORY ALEXANDRE BALISKI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**  
 RG Nº \_\_\_\_\_  
 RG Nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro a Outubro 2016 (Bimestre Setembro/Outubro)

RECEITAS PARA ATENDER ÀS OBRIGACIONES DE INTERESSE PÚBLICO	PREVISTO		REALIZADO	
	INICIAL	ATUALIZADO	Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS	779.300,00	779.300,00	768.500,00	98,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.100,00	183.100,00	183.100,00	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	307.000,00	307.000,00	312.207,74	101,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITCMD	189.200,00	189.200,00	212.488,27	112,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	233.602,99	58,40
Imposto de Transmissão de Bens - ITR	2.000,00	2.000,00	2.385,70	119,29
Dívida Ativa dos Impostos	2.400,00	20.000,00	11.398,18	47,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	2.280,21	38,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (FUNDEBS E CILIAS)	13.461.000,00	13.461.000,00	11.646.120,11	86,56
Conta-Fundo FPM	7.742.000,00	7.742.000,00	5.146.372,62	66,46
Conta-Fundo FPM	5.719.000,00	5.719.000,00	31.296,60	0,54
Conta-Fundo FPM	5.122.000,00	5.122.000,00	1.409.895,50	27,53
Conta-Fundo FPM	85.000,00	85.000,00	54.900,00	64,59
Compartilhamento Financeiro Proventos de Impostos e Transferências	48.000,00	48.000,00	28.050,24	58,44
Desoneração - CMS DE ICMS	-	-	1.500,00	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA ATENDER ÀS OBRIGACIONES DE INTERESSE PÚBLICO	14.240.300,00	14.240.300,00	12.694.667,67	89,20

**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISTO	REALIZADO	Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE - SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	890.670,71	86,52
Proventos da Saúde	974.000,00	974.000,00	653.132,62	67,11
Proventos dos Médicos	21.000,00	21.000,00	139.240,00	662,10
Outras Receitas da Saúde	15.000,00	15.000,00	9.298,09	61,98
TRANSFERÊNCIAS DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	7.000,00	7.000,00	15.011,11	214,44
Outras Receitas para Financiamento da Saúde	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.037.000,00	1.037.000,00	944.161,91	91,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 3858/2016  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e de outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.324 de 16 de Novembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluído o alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0013.2.038 Remuneração dos Professores Fundament. Fundeb – 60% 3.900.11.00.296 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 235.000,00  
 3.190.13.00.294 Obrigações Patronais 6.000,00  
 12.365.0015.2.046 Remuneração dos Professores Fundament. Fundeb – 60% 3.190.11.00.317 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.000,00  
 FONTE 101 Fundeb 60% Exercício Corrente 296.000,00  
 Total 296.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0013.2.039 Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40% 3.190.11.00.296 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00  
 3.190.13.00.297 Obrigações Patrimoniais 51.000,00  
 3.190.05.00.295 Outros Benefícios Previdenciários dos Servidores 35.000,00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.365.0015.2.045 Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40% 3.190.11.00.315 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00  
 Fundeb 40% Exercício Corrente 296.000,00  
 Total 296.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Novembro de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 380/2016  
 Data: 29.11.2016  
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1966 de 11/2/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto nº 10.206/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;  
 Funcional: 0011.0331.0008  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 64 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00  
 05 33190130000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00  
 Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal  
 Funcional: 0014.0422.0011  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 90 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00  
 Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 1 - Departamento de Pessoal  
 Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal  
 Funcional: 0004.0122.0018  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 155 33390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 140.000,00  
 Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle  
 Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional  
 Funcional: 0004.0122.0021  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 220 33190130000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00  
 Unidade: 5 - Departamento de Compras  
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras  
 Funcional: 0004.0122.0022  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 227 33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.000,00  
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico  
 Funcional: 0010.0301.0037  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 455 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 70.000,00  
 457 33190130000000000 - Obrigações patronais 0 15.000,00  
 459 33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00  
 Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf  
 Funcional: 0010.0301.0037  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 483 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 495 5.000,00  
 Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps  
 Funcional: 0010.0301.0037  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 528 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 496 55.000,00  
 530 33190130000000000 - Obrigações patronais 496 15.000,00  
 Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal (sim-pou)  
 Funcional: 0010.0304.0038  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 614 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 7.000,00  
 616 33190130000000000 - Obrigações patronais 303 2.000,00  
 618 33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 5.000,00  
 Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses  
 Funcional: 0010.0304.0038  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 568 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00  
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social  
 Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses  
 Funcional: 0008.0244.0040  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 614 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00  
 616 33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 5.000,00  
 Funcional: 0008.0244.0040  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 613 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4.000,00  
 614 33190130000000000 - Obrigações patronais 4.000,00  
 Ação: 2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar  
 Funcional: 0008.0243.0040  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 665 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00  
 Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.E.I. / C.e.a.c.a.  
 Funcional: 0008.0243.0040  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 672 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 16.000,00  
 Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 8056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar  
 Funcional: 0008.0243.0041  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 704 33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.000,00  
 Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Unidade: 2 - Departamento de Obras  
 Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública  
 Funcional: 0015.0452.0045  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 767 33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 7.000,00  
 768 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 507 5.000,00  
 769 33190130000000000 - Obrigações patronais 507 5.000,00  
 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 Unidade: 2 - Departamento de Comércio  
 Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio  
 Funcional: 0023.0691.0047  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 911 33390390000000000 - Indenizações e restituições 853 34.000,00  
 Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente  
 Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
 Funcional: 0018.0541.0049  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 848 33190130000000000 - Obrigações patronais 0 1.000,00  
 Unidade: 3 - Dpto. de Estradas de Rodagem  
 Ação: 2091 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem  
 Funcional: 0020.0696.0049  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 879 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 22.000,00  
 TOTAL GERAL 570.000,00  
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:  
 Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
 Unidade: 1 - Departamento de Educação Infantil  
 Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil  
 Funcional: 0012.0365.0028  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 1039 34490510000000000 - Obras e instalações 505 140.000,00  
 Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%  
 Funcional: 0012.0361.0028  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 299 33190100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 287.000,00  
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico  
 Funcional: 0010.0301.0037  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 461 33390300000000000 - Material de consumo 303 22.000,00  
 478 33390480000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 495 5.000,00  
 Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs  
 Funcional: 0010.0302.0037  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 522 33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 70.000,00  
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Unidade: 2 - Departamento de Iluminação Pública  
 Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública  
 Funcional: 0015.0452.0045  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 767 33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 12.000,00  
 Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente  
 Unidade: 1 - Departamento de Agricultura  
 Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura  
 Funcional: 0020.0696.0049  
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor  
 835 33390390000000000 - Material de Consumo 853 34.000,00  
 TOTAL GERAL 570.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.  
**FABIAN PERSI VENTRUSCOLO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 187/2016**  
 **Tipo: Menor Preço**  
 **Tipo de Julgamento: Global**  
 **Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículo automotivo, o qual será utilizado junto ao Programa Família Paranaense, (VIGIASUS) deste município.**  
 **Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2016.**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 188/2016**  
 **Tipo: Menor Preço**  
 **Tipo de Julgamento: Global**  
 **Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de traslado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaira-PR.**  
 **Data de Abertura: às 10h30min do dia 12 de dezembro de 2016.**

**1º A D E N D O MODIFICADOR**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 186/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias.

A Secretaria Municipal de Administração modifica-se, altera-se, por meio deste ADENDO, o que segue:

Item 9 – Qualificação Técnica: Exclui-se o subitem 9.9.2.

Do Termo de Referência – Anexo I

Substitui o item 16 para: 200 latas de Suplemento para adultos e idosos. Instantâneo, enriquecido com vitaminas, sais minerais e ferro. Fonte carboidratos e proteínas. Com sabor. Lata 400 gramas. Sustain ou Sustagen ou similar, valor unitário: R\$ 44,90.

Item 17 – acrescenta-se: GC, Nutridiabetic ou similar

Item 18 – onde se lê: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Embalagem de 400g Aptamil pepti.

Leia-se: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Embalagem de 400 ou 450 gramas Aptamil pepti, Altherá ou similar.

Item 19 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar.

Item 20 – acrescenta-se: Nan, Confor 2, Aptamil 2 ou similar

Item 21 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar

Item 22 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar

Item 23 – acrescenta-se: Nan, Confor 1, Aptamil 1 ou similar

Item 24 – acrescenta-se: ou similar

Item 25 – acrescenta-se: ou similar

Item 26 – Onde se lê: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Embalagem de 400g. Aptamil pepti.

Leia-se: Fórmula infantil para lactentes de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca ou proteína isolada da soja, sendo proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Com adição de ARA, DHA e TCM. Aptamil pepti ou Altherá – embalagem com 400 ou 450 gramas.

Item 27 – ou similar

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 186/2016, para o dia 12 de dezembro de 2016, às 14h30min, na Prefeitura Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.

**Justificativa: Adequação do objeto, ampliando a competitividade. Publique-se**

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Guaira (PR), em 29 de novembro de 2016.**  
**Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro a Outubro 2016 (Bimestre Setembro/Outubro)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS LÍQUIDOS	PREVISTO		REALIZADO	
	INICIAL	ATUALIZADO	Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS	779.300,00	779.300,00	768.500,00	98,61
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	183.100,00	183.100,00	183.100,00	100,00
1.1.1 IPTU	183.100,00	183.100,00	183.100,00	100,00
1.1.1.1 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.385,70	119,29
1.1.1.1.1 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	2.280,21	38,00
1.1.1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	181.100,00	181.100,00	180.714,29	100,00
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	307.000,00	307.000,00	312.207,74	101,70
1.1.2 ITR	307.000,00	307.000,00	312.207,74	101,70
1.1.2.1 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.1 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	-	-	-	-
1.1.2.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	-	-	-	-
1.1.2.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITCMD	233.000,00	233.000,00	233.602,99	100

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO DE ADESAO Nº 028/2016  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CONTRATADA - LIVIANE GONÇALVES DA SILVA

Objeto do Contrato - Locação do imóvel localizado na Rua Professora Maria Bolwerk, nº 053, Jardim Guairá, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Lurdes Siviriano da Silva, inscrita no CPF nº 931.380.839-00.  
Rescisão: Tendo em vista o desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei nº 1.933/2015 e a desocupação do imóvel pelo beneficiário, e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir desta data.  
Guairá - PR, 29 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 376/2016  
Torna público o resultado do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guairá-PR, para prestação dos serviços ambulatoriais, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal nº 295, de 27/09/2016.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo decreto municipal 289/2016 e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 04/2016, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Tornar público o resultado dos Credenciados selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 002/2016, para fins de prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e serviços constantes das Tabelas de Serviços do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal nº 295, de 27/09/2016.  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, CNPJ nº 09.676.633/0001-99  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá (PR), 29 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
E-mail: prefeitura@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 - R DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EFETIVO DE ICARAÍMA CONFORME EDITAL N.º 002/2015.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
144834	LOANDERSON CRUZ FARIA	1º	CANTADOR

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C. P. F.;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista, quando for o caso;
- Título de Eleitor em Carteira de Identificação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante da escolaridade exigida, e registro no órgão da classe, quando for o caso;
- Uma fotografia 3 X 4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato nasceu em 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima-Paraná, 29, de Novembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 280/16  
DATA: 29/11/2016  
SÚMULA: Designar a Srª Eliane Gonçalves para ser responsabilizar pela documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 1º - Designar a Sra. Eliane Gonçalves, portadora do RG. 9.877.466-1, CPF 057.442.629-97, para ser responsabilizar pela documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º - Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/16  
DATA: 29/11/2016  
SÚMULA: Convocar Servidor em Licença Especial  
Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária, por motivo de afastamento de Saúde, de pessoa da Família da Funcionária Marina Barboza Neto, lotada na Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária, conforme segue em anexo.

Art. 1º - Convocar o servidor Roberto Milhone Leal, portador do RG nº 3.908.515-1, CPF nº 788.490.639-20, para convocar ao trabalho no dia 30 de Novembro de 2016, a fim de retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data o período de Licença Especial do Período 20/09/2015, ficando em haver 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
DECRETO Nº 3797/2016  
DATA: 29/09/16  
SÚMULA: Exonerar o Sr Agnaldo Gouveia por motivo de Falecimento.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerado por motivo de Falecimento a partir de 28/08/16 o Sr. Agnaldo Gouveia, portador do RG nº 4.568.611-6 e CPF 768.912.999-91, do cargo em provimento de comissão de Secretário de Saúde, do Município de Icaraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 28/08/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 de Novembro de 2016.  
NELSON MRO  
Prefeito em Exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 259/2016  
DATA: 29/11/2016  
SÚMULA: Alterar e Nomear as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, Sr. Paulo de Queiroz Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.  
Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2016 da SEDS/SEED/SESA a qual tem como objetivo apresentar orientações para criação e fortalecimento das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear as Coordenações Municipais e Intersetoriais do Programa Bolsa Família - CMIPBF de Icaraima:  
I - Auzeni Roque de Souza Queiroz - Gestora da Assistência Social  
II - Carla Regina da Silva Lima - Coordenadora do PBF - Assistência Social  
III - Nayara Cristina Rodrigues Carvalho - Coordenadora do PBF - Educação  
IV - Anabel Fogaga Alves Pereira - Coordenadora do PBF - Saúde  
V - Neli Parodi - Secretária Mun. de Assistência Social

Art. 2º - Atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF)  
I - Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.  
II - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;  
III - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos; Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão se dará a título honorífico, não fazendo jus ao recebimento de qualquer gratificação.  
Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 028/2016  
CONTRATANTE: Município de Perobal  
CONTRATADO: DA SILVA LIMA & CIA LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 3.937,75 (três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos de 4,568.611-6 e CPF 768.912.999-91, do cargo em provimento de comissão de Secretário de Saúde, do Município de Icaraima.

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:  
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);  
II - Conselho Tutelar;  
III - Órgãos Municipais como a educação, a saúde, a assistência social.  
Art. 2º - Será convidado a compor este Comitê um adeesante indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.  
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental. Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3º).

Art. 4º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretária da Assistência Social.  
Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:  
I - Elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
II - Acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Art. 6º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de São Jorge do Patrocínio dentro de suas atribuições.

Art. 7º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.  
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias de novembro de 2016.  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 394/2016 de 29 de novembro de 2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, em favor do servidor público SR. Amauri Aparecido Wirbowski, portador do RG nº 4.798.224-31, ocupante do cargo de Professor de Ensino de Serviço de Saúde, padrão CSC, classe 1 lotado na 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 - Departamento de Serviços Urbanos, 2030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Inspecção Pública, 30 (trinta) dias regulamentares de férias, resultante do período aquisitivo 17/09/2015 a 16/09/2016, com 15 (quinze) dias durante o período de 21/12/2015 a 20/12/2015, e 15 (quinze) dias durante o período de 21/12/2015 a 20/12/2016, bem como o abono constituinte de 1/3 de férias integral pago em folha na competência de dezembro 2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP/MEI  
ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO: Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abeto especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 Horas do dia 12 de dezembro de 2016.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 140, CEP nº 84202-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

ENDEREÇOS: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3638-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 13h30min.  
Data: 29 de novembro de 2016.  
JOSE DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planejamento.

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 430/2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os ofícios nº128 e 127/2016, de 24 de Novembro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, protocolados sob os nºs 22323 e 22342/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Encerrar jornada suplementar das servidoras abatas relacionadas a partir de 01/12/2016.  
LIZIAYNE DE SOUZA FERREIRO  
ELZA DE OLIVEIRA STOCHI  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº431/2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.842.876-9-SSP/PR, CPF nº 009.587.849-14, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/09/2016, a partir de 01/12/2016 a 03/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº432/2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.286.430-1-SSP/PR, CPF nº 077.527.219-13, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 04/03/2016, a partir de 05/12/2016 a 03/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº433/2016  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora JOSIANE BRIGANO ESPARAPAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.842.876-9-SSP/PR, CPF nº 009.587.849-14, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002, a partir de 01/12/2016 a 03/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº434/2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.195.957-0-SSP/PR, CPF nº 031.560.779-33, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016, a partir de 09/12/2016 a 07/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº435/2016  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA JILF, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.373.638-8-SSP/PR, CPF nº 546.388.289-49, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002, a partir de 01/12/2016 a 03/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº436/2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.195.957-0-SSP/PR, CPF nº 031.560.779-33, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016, a partir de 09/12/2016 a 07/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº437/2016  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA JILF, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.373.638-8-SSP/PR, CPF nº 546.388.289-49, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002, a partir de 01/12/2016 a 03/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº438/2016  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.195.957-0-SSP/PR, CPF nº 031.560.779-33, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016, a partir de 09/12/2016 a 07/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola/Paraná, 29 de Novembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 154/2015  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa A. MARCONI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.219.14/0001-24, com sede à Rua Francisco Fernandes Moraes, nº 394, Bairro Santo Agostinho CEP - 87.555-000 no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILSON CESAR MARCONI, brasileiro, casado, portador do RG, nº 5.725.020-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.381.049-14, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes Moraes, nº 394, Bairro Santo Agostinho, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 154/2015 referente ao Pregão nº 62/2015, Tipo Menor Preço - Item, Processo nº 128, data de homologação da licitação 23/11/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 154/2015, que fica prorrogado até 31.12.2016, contados a partir do dia 25.11.2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos caso haja interesse entre as partes.  
Das Ratificações  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em Pérola, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR, 25 de novembro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 158/2015  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de LOCADORA o Sr. JOSÉ MANTOVANELI NETO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 9.877.466-1, residente e domiciliado à Rua Sebastião Divino Simão, nº 74, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 158/2015 referente ao Pregão nº 62/2015, Tipo Menor Preço - Por Item, Processo nº 128, data de homologação da licitação 23/11/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 158/2015, que fica prorrogado até 31.12.2016, contados a partir do dia 25.11.2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos caso haja interesse entre as partes.  
Das Ratificações  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em Pérola, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR, 25 de novembro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 158/2015  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de LOCADORA o Sr. JOSÉ MANTOVANELI NETO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 9.877.466-1, residente e domiciliado à Rua Sebastião Divino Simão, nº 74, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 158/2015 referente ao Pregão nº 62/2015, Tipo Menor Preço - Por Item, Processo nº 128, data de homologação da licitação 23/11/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 158/2015, que fica prorrogado até 31.12.2016, contados a partir do dia 25.11.2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos caso haja interesse entre as partes.  
Das Ratificações  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em Pérola, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR, 25 de novembro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 989/2016  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de LOCADORA o Sr. JOSÉ MANTOVANELI NETO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 9.877.466-1, residente e domiciliado à Rua Sebastião Divino Simão, nº 74, Centro, CEP -

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2016. OBJETO: LOTE: ÚNICO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e tubos de esgoto. RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa: Ceará Materiais para Const. e Acab. Ltda. – ME. CNPJ – 09.134.988/0001-56. VALOR TOTAL: R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais). RECURSOS: Próprios. PAGAMENTO: Parcelado. PRAZO DE ENTREGA: Após assinatura do contrato. Tapejara, 29 de novembro de 2016. Paulo Laércio Penasso Diretor do SAMAE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 1,00. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. RECEITAS: Previsão Inicial da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Receitas Realizadas, Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais). DESPESAS: Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Superávit Orçamentário.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Nominal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 1,00. RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO. META FIXADA NA ANEXO DE METAS FISCAIS DO LDO. RESULTADO NOMINAL, RESULTADO PRIMÁRIO. RESTOS A PAGAR POR PODER E MANEIO PÚBLICO. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2016 a 2016. R\$ 1,00. RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Nominal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 1,00. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, RESULTADO NOMINAL, VALOR, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO, REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Novembro/2015 a Outubro/2016. R\$ 1,00. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 1,00. RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 1,00. RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 10,00. RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Nominal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro. R\$ 1,00. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, RESULTADO NOMINAL, VALOR, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO, REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 01716, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2015, TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: N. M. REBELO-ME. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e execução para o dia 26/02/2017, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: JONATAN RAFAEL REBELO.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ		
CNPJ. 05.640.553/0001-15		
SECRETARIA DE FAZENDA		
Notificação de Liberação de Recursos Federais		
Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.		
ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MSFNS - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	13.800,00	03/11/2016
MSFNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELAR)	207,15	03/11/2016
MSFNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELAR)	207,15	03/11/2016
MSFNS - PAB FIXO	16.473,17	04/11/2016
FNAS - BL GSLAS	1.000,00	07/11/2016
FNAS - BL GBF	1.430,00	07/11/2016
MSFNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%	8.853,20	08/11/2016
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.830,26	08/11/2016
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.896,00	08/11/2016
MSFNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	202,80	09/11/2016
MSFNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (FPVS)	903,44	10/11/2016
MSFNS - TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	4.707,28	10/11/2016
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.581,39	16/11/2016
MSFNS - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	7.000,00	25/11/2016
MSFNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	608,40	28/11/2016
MSFNS - SAÚDE BUCAL - SB	2.230,00	28/11/2016
MSFNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95% I	899,15	28/11/2016
MSFNS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	8.000,00	28/11/2016
MSFNS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	15.686,00	28/11/2016

IVATÉ, 29 NOVEMBRO DE 2016

HUMBERTO APARECIDO MILANI  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
Processo/Edital nº 122/2016 – Dispensa de Licitação nº 009/2016.  
Ref. Ofício nº 122/2016, pelo o qual o Senhor Secretário de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratar TAIZA ALESSANDRA DO COUTO MALAQUIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.055.288-4/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 072.953.139-23, residente na Cidade de Maria Helena Paraná, para prestar serviços de Enfermeira no Pronto Atendimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas por semana, por um período de 04 (quatro) meses, no valor global de R\$ 13.730,02 (treze mil setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 3.432,73 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no Ofício do Secretário Municipal de Saúde nº 002, e parecer jurídico fls nº 007, 008 e 009 contido no Processo de Licitação/Edital nº 122/2016, da Dispensa de Licitação nº 009/2016, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem o princípio que rege a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena – PR, 29 de novembro de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
Edital disponível no Endereço Eletrônico: www.mariahelena.pr.gov.br na Aba Portal da Transparência, informações (44) 3662.1030.  
Entrega das Propostas: 13/12/2016 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 13/12/2016, às 10h00min.  
Maria Helena – PR, 29 de novembro de 2016.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 124/2016  
Revoga a Portaria nº 122/2015.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula nº 115049 01 55 2016 4 00042 070 000953-98, da senhora MARIA IZABEL SEBASTIÃO, falecida em 17 de novembro de 2016.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Revogar, a partir de 17 de novembro de 2016, a Portaria nº 122, de 23 de junho de 2015, que concedeu aposentadoria à senhora MARIA IZABEL SEBASTIÃO, portadora do RG nº 3.935.053-0 SSP-PR, em razão de óbito.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016.  
Maria Helena-PR, 29 de novembro de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.542.356,44</b>	<b>51.917.263,21</b>	<b>5.240.789,28</b>	<b>31.043.526,55</b>	<b>94,36</b>	<b>20.874.736,68</b>	<b>5.846.438,00</b>	<b>27.415.705,03</b>	<b>93,67</b>	<b>24.501.558,20</b>
Legislativa	1.950.900,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00
Ação Legislativa	1.950.900,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00
Administração	5.673.169,04	5.349.138,69	774.825,47	4.220.171,20	12,83	1.138.967,49	858.678,54	3.776.278,86	12,90	1.572.859,83
Administração Geral	3.901.534,04	3.412.503,69	412.686,91	2.696.509,31	8,20	715.994,38	539.967,17	2.391.215,45	8,17	1.021.288,24
Administração Financeira	998.425,00	998.425,00	123.546,42	672.561,90	2,04	325.863,10	126.838,92	666.927,30	2,28	331.497,70
Controle Interno	166.980,00	175.980,00	26.123,27	132.090,39	4,00	43.889,61	26.123,27	132.090,39	0,45	43.889,61
Administração de Receitas	424.730,00	485.730,00	99.898,51	453.496,68	1,38	32.233,32	124.687,20	422.782,90	1,44	62.947,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.500,00	276.500,00	112.570,36	265.512,92	0,81	10.907,08	41.061,46	163.362,82	0,56	113.217,18
Defesa Nacional	52.030,00	52.030,00	5.258,83	25.743,75	0,08	26.261,25	5.258,83	25.743,75	0,09	26.261,25
Defesa Terrestre	52.030,00	52.030,00	5.258,83	25.743,75	0,08	26.261,25	5.258,83	25.743,75	0,09	26.261,25
Assistência Social	2.208.630,88	2.393.923,02	170.921,76	1.706.301,14	5,19	687.621,30	345.991,20	1.484.860,50	5,07	909.062,02
Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.450,00	54.450,00	0,00	54.450,00	0,17	0,00	0,00	13.612,50	0,16	6.806,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	518.960,00	523.558,14	15.650,22	408.606,05	1,24	115.320,00	80.335,81	352.982,80	1,21	170.975,34
Assistência Comunitária	1.635.220,88	1.795.514,38	155.271,64	1.223.245,09	3,72	572.269,29	245.809,30	1.064.233,95	3,64	731.280,43
Previdência Social	4.486.592,80	4.486.592,80	0,00	0,00	0,00	4.486.592,80	0,00	0,00	0,00	4.486.592,80
Administração Geral	156.550,00	156.550,00	0,00	0,00	0,00	156.550,00	0,00	0,00	0,00	156.550,00
Previdência do Regime Estatutário	4.330.042,80	4.330.042,80	0,00	0,00	0,00	4.330.042,80	0,00	0,00	0,00	4.330.042,80
Saúde	8.811.759,96	10.627.444,57	1.338.387,17	8.634.683,92	26,25	1.992.760,65	1.445.119,96	7.216.504,07	24,66	3.140.940,50
Atenção Básica	1.940.330,00	3.190.794,38	537.305,50	2.523.490,00	7,67	667.304,38	497.366,76	2.103.705,36	7,19	1.087.089,02
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	6.244.115,56	6.816.340,59	769.451,16	5.858.134,22	17,81	958.263,37	916.467,59	4.864.748,19	16,62	1.952.591,40
Vigilância Sanitária	564.928,00	557.928,00	29.737,58	227.298,16	0,69	330.630,64	29.397,68	222.288,98	0,76	333.639,82
Vigilância Epidemiológica	62.380,00	62.380,00	1.892,93	25.761,54	0,08	36.619,26	1.892,93	25.761,54	0,09	36.619,26
Trabalho	82.280,00	82.280,00	152,27	58.871,35	0,18	23.408,65	10.900,52	54.642,58	0,19	27.637,42
Fomento ao Trabalho	82.280,00	82.280,00	152,27	58.871,35	0,18	23.408,65	10.900,52	54.642,58	0,19	27.637,42

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>9.927.676,52</b>	<b>10.959.000,03</b>	<b>1.828.384,42</b>	<b>8.053.918,43</b>	<b>24,48</b>	<b>2.905.005,60</b>	<b>1.694.148,41</b>	<b>7.229.516,33</b>	<b>25,04</b>	<b>3.629.487,70</b>
Alimentação e Nutrição	611.852,80	643.254,89	57.356,36	551.641,21	1,68	115.933,68	124.885,44	365.369,44	1,25	277.885,45
Ensino Fundamental	7.183.470,72	7.271.269,14	1.356.755,52	5.231.329,20	15,98	2.039.839,94	1.094.278,54	4.736.541,75	16,18	2.536.727,39
Ensino Profissional	189.970,00	189.970,00	29.361,55	135.752,24	0,41	54.217,76	29.597,49	135.596,88	0,46	54.373,12
Educação Infantil	1.867.365,00	2.727.355,00	373.929,28	2.048.317,73	6,23	679.037,27	433.484,55	2.007.150,21	6,86	720.204,79
Educação de Jovens e Adultos	75.020,00	127.155,00	12.402,71	86.858,05	0,26	40.296,95	12.402,71	86.858,05	0,26	40.296,95
Cultura	883.680,00	703.540,00	107.682,23	529.215,99	1,61	174.324,01	123.777,76	454.785,87	1,55	248.754,13
Diffusão Cultural	883.680,00	703.540,00	107.682,23	529.215,99	1,61	174.324,01	123.777,76	454.785,87	1,55	248.754,13
Urbano	5.114.073,20	8.447.211,21	329.087,19	3.992.931,76	12,14	4.454.280,47	730.358,18	3.601.821,36	12,31	4.845.300,87
Infra-Estrutura Urbana	376.310,00	417.310,00	45.463,08	299.624,28	0,91	117.675,72	82.806,32	277.793,46	0,95	139.516,54
Serviços Urbanos	4.737.763,20	8.029.901,21	283.624,11	3.693.297,48	11,23	4.336.604,75	677.461,86	3.324.027,90	11,36	4.705.874,33
Saneamento	1.965.015,80	1.965.015,80	0,00	0,00	0,00	1.965.015,80	0,00	0,00	0,00	1.965.015,80
Administração Geral	674.777,07	674.777,07	0,00	0,00	0,00	674.777,07	0,00	0,00	0,00	674.777,07
Saneamento Básico Rural	20.763,60	20.763,60	0,00	0,00	0,00	20.763,60	0,00	0,00	0,00	20.763,60
Saneamento Básico Urbano	1.269.475,13	1.269.475,13	0,00	0,00	0,00	1.269.475,13	0,00	0,00	0,00	1.269.475,13
Gestão Ambiental	102.850,00	102.850,00	-153,60	79.600,68	0,24	23.249,32	46.060,50	69.672,68	0,24	33.177,32
Preservação e Conservação Ambiental	102.850,00	102.850,00	-153,60	79.600,68	0,24	23.249,32	46.060,50	69.672,68	0,24	33.177,32
Agricultura	765.930,00	1.020.930,00	146.969,64	822.629,11	2,50	198.300,00	122.326,12	772.828,61	2,64	248.101,39
Extensão Rural	765.930,00	1.020.930,00	146.969,64	822.629,11	2,50	198.300,00	122.326,12	772.828,61	2,64	248.101,39
Indústria	125.840,00	76.040,00	0,00	0,00	0,00	58.366,40	3.000,00	9.903,00	0,00	66.136,40
Transporte Industrial	125.840,00	76.040,00	0,00	0,00	0,00	58.366,40	3.000,00	9.903,00	0,00	66.136,40
Proteção	1.072.412,84	1.289.457,11	221.955,87	1.065.378,80	3,24	224.083,71	147.236,65	905.592,50	3,09	383.865,01
Transporte Rodoviário	1.072.412,84	1.289.457,11	221.955,87	1.065.378,80	3,24	224.083,71	147.236,65	905.592,50	3,09	383.865,01
Desporto e Lazer	317.020,00	255.020,00	35.351,82	176.636,39	0,54	78.383,61	30.811,32	164.692,69	0,56	90.327,31
Desporto Comunitário	317.020,00	255.020,00	35.351,82	176.636,39	0,54	78.383,61	30.811,32	164.692,69	0,56	90.327,31
Encargos Especiais	2.734.390,00	2.099.781,68	282.766,21	1.660.045,41	5,05	439.736,27	282.766,21	1.548.861,63	5,29	550.920,05

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)-(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					R\$ LÍQ.	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
<b>TOTAL</b>												<b>Saldo Total (a+b)</b>
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	5.641,16	43.250,93	43.250,93	-	5.641,16	934,14	4.740,00	4.740,00	-	-	934,14	
ASSESSORIA JURÍDICA	-	17.699,93	17.699,93	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	30.677,85	147.497,39	145.521,81	-	32.653,41	34.156,31	120.165,99	112.438,98	1.000,00	40.881,32	40.881,32	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	-	76.318,36	76.318,36	-	-	1.046,00	121.247,34	121.239,83	121.109,83	117,93	1.046,00	5.376,30
DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	13.088,56	213.251,29	209.697,89	-	16.643,94	119.510,51	1.536.078,84	823.211,91	823.211,91	0,71	834.976,83	71.336,76
DPTO AGRIC. MIO AMB. IND. E COMÉRCIO	39.336,30	76.302,63	76.304,44	-	26.933,44	22.971,07	30.010,02	32.301,06	32.063,46	-	40.827,63	1.046,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	30.166,78	765.311,43	788.797,30	-	15.680,91	70.198,20	441.510,62	367.498,32	367.498,32	37.316,24	106.923,26	851.618,79
DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	215,00	-	-	-	215,00	-	-	-	-	-	-	67.811,11
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	1.675,76	-	-	-	1.675,76	-	-	-	-	-	-	122.049,17
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	60.476,62	343.586,63	346.980,81	-	58.361,24	218.642,05	304.905,11	380.787,14	380.553,56	9.273,50	125.716,12	215,00
DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL, S.A. E AÇÃO C	246,86	-	-	-	246,86	-	-	-	-	-	-	1.675,76
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	1.137,50	-	-	-	-	-	1.137,50
DEPARTAMENTO DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E	13.776,10	107.664,41	113.371,91	-	8.068,60	6.889,76	79.381,60	52.445,84	52.445,84	-	33.725,52	1.137,50
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	-	118.817,18	112.555,72	-	-	1.281,46	400,00	13.777,32	13.656,30	-	11.853,30	42.794,12
SUBTOTAL	184.298,99	1.902.094,57	1.939.933,70	-	167.379,20	467.987,51	2.652.293,64	1.886.636,30	1.886.137,16	47.707,99	1.187.396,34	1.187.396,34
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>184.298,99</b>	<b>1.902.094,57</b>	<b>1.939.933,70</b>	<b>-</b>	<b>167.379,20</b>	<b>467.987,51</b>	<b>2.652.293,64</b>	<b>1.886.636,30</b>	<b>1.886.137,16</b>	<b>47.707,99</b>	<b>1.187.396,34</b>	<b>1.187.396,34</b>

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2016, 13h e 18m.

Neô Caldeira Brant Rivaldo Luiz da Silva Carlos Alberto de Assis Villela Wilson Roberto Barbosa Serra  
Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controlador Interno Contador CRC/PR 15.797-9/O

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2015 a Outubro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Dígitos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016		
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.946.026,07	4.225.583,09	3.943.730,74	3.889.957,76	4.116.350,24	3.024.770,41	41.917.296,63	52.933.172,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.729.530,13	3.333.821,95	3.253.492,60	3.301.858,52	2.834.912,61	3.317.262,51	41.917.296,63	52.933.172,44
IPU	2.762,63	3.550,82	1.099,52	6.576,16	20.169,02	20.169,02	3.029.983,53	4.140.600,94
ISS	19.654,03	17.665,36	17.421,22	12.824,58	4.739,41	3.190,12	445.269,40	1.013.688,00
ITR	47.629,53	41.210,01	45.104,11	63.308,99	49.913,30	42.658,04	628.893,88	844.740,00
IRRF	53.131,86	49.498,31	57.673,04	62.534,07	50.612,51	65.620,11	628.893,88	844.740,00
Outras Receitas Tributárias	67.667,50	124.635,52	53.957,06	77.443,13	84.355,46	-	1.006.285,75	753.768,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.629,53	47.629,53	20.911,08	24.885,78	13.417,91	6.592,88	483.135,53	967.456,94
RECEITA PATRIMONIAL	24.960,11	100.305,58	175.265,07	109.676,71	76.312,36	98.821,49	1.128.224,97	2.306.644,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.672,41	25.637,92	25.521,92	26.053,48	20.655,86	17.183,73	299.935,80	1.084.920,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.671.983,15	3.830.884,94	3.583.217,60	3.427.721,59	3.282.247,46	2.662.673,03	36.981.554,60	42.000.083,80
Cota-Parte do FPM	988.847,07	1.672.075,22	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	13.153.795,85	17.685.160,00
Cota-Parte do ICMS	1.298.563,42	1.072.823,75	1.189.619,09	964.591,97	794.405,99	952.186,53	12.866.040,00	17.685.160,00
Cota-Parte do IPVA	60.465,65	39.992,94	723.706,83	253.199,54	262.703,18	98.186,00	1.627.612,04	2.599.200,00

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2016, 13h e 14m.

Neô Caldeira Brant Rivaldo Luiz da Silva Carlos Alberto de Assis Villela Wilson Roberto Barbosa Serra  
Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controlador Interno Contador CRC/PR 15.797-9/O

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas de Crédito e Despesas de Capital  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Dígitos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016		
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
<b>RECEITAS DE CRÉDITO (I)</b>	48.583,58	37.450,14	20.671,29	67,45	43,25	3.102,97	482.689,93	220.932,00
Cota-Parte do ITR	447,86	544,65	132,58	167,00	8.344,09	362.530,07	482.689,93	220.932,00
Transferências de LC 87/1989	7.627,78	7.627,78	7.766,09	7.766,09	7.766,09	7.766,27	92.917,72	129.960,00
Transferências de LC 61/1989	14.616,29	14.432,69	17.331,55	13.535,61	13.215,02	13.559,72	164.617,42	207.936,00
Outras Transferências Correntes	497.723,66	509.903,42	379.612,77	516.472,29	272.193,52	320.330,87	3.443.511,45	2.637.595,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	393.499,39	509.596,84	545.248,79	515.333,81	479.789,20	390.595,11	5.470.772,46	7.761.885,60
Contab. para o Plano de Provisão de Servidor	520.120,11	421.030,95	335.355,20	441.415,61	358.016,87	560.770,58	5.470.772,46	7.761.885,60
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	393.499,39	509.596,84	545.248,79	515.333,81	479.789,20	390.595,11	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.552.526,68	3.715.986,25	3.398.481,95	3.374.623,95	3.636.561,04	2.634.175,30	36.446.524,17	45.171.286,84

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2016, 13h e 21m.

Neô Caldeira Brant Rivaldo Luiz da Silva Carlos Alberto de Assis Villela Wilson Roberto Barbosa Serra  
Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controlador Interno Contador CRC/PR 15.797-9/O

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					R\$ LÍQ.	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
<b>TOTAL</b>												<b>Saldo Total (a+b)</b>
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL												
<b>TOTAL</b>												

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2016, 14h e 04m.

Neô Caldeira Brant Rivaldo Luiz da Silva Carlos Alberto de Assis Villela Wilson Roberto Barbosa Serra  
Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controlador Interno Contador CRC/PR 15.797-9/O

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
			(d)	% (e)=(d/a)*100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.747.567,20	3.747.567,20	2.362.538,81	63,04
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.563.418,80	1.563.418,80	568.603,47	36,37
1.1.1-IPTU	1.013.688,00	1.013.688,00	524.024,17	51,69
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.548,60	4.548,60	1.764,00	38,78
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	357.390,00	357.390,00	79.868,43	22,35
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	187.792,20	187.792,20	66.925,27	35,64
1.1.5-( ) Deduções da Receita do IPTU	-	-	103.979,43	-
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITR	560.948,00	560.948,00	427.993,83	76,30
1.2.1-ITR	560.948,00	560.948,00	427.993,83	76,30
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	15,72	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.2.5-( ) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	869.432,40	869.432,40	551.939,79	63,48
1.3.1-ISS	844.740,00	844.740,00	540.055,33	63,93
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.548,60	4.548,60	788,78	17,34
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	13.645,80	13.645,80	11.165,41	81,79
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.498,00	6.498,00	6.050,32	93,25
1.3.5-( ) Deduções da Receita do ISS	-	-	6.125,05	-
1.4-Recita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	753.768,00	753.768,00	813.982,73	107,99
1.4.1-IRRF	753.768,00	753.768,00	813.982,73	107,99
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-( ) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-( ) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

Neô Caldeira Brant Rivaldo Luiz da Silva Carlos Alberto de Assis Villela Wilson Roberto Barbosa Serra  
Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controlador Interno Contador CRC/PR 15.797-9/O

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
			(d)	% (e)=(d/a)*100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	33.709.228,00	33.709.228,00	22.674.064,09	67,26
2.1-Cota-Parte FPM	17.885.160,00	17.885.160,00	10.492.871,56	

# Publicações legais

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 078/2016  
 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 078/2016, Processo Administrativo nº 086/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, o qual teve como vencedora a Empresa:  
 Vencedores:(Valores expressos em R\$)  
 Fornecedor Valor  
 TORNEARIA BERRI LTDA 101.500,00  
 Terra Roxa, 24 de novembro de 2016.  
 EDYAN FERREIRA DA SILVA  
 Pregoeiro  
 \*\* Original assinado nos autos do processo.

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 078/2016  
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,  
 Homologo:  
 Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 086/2016, Modalidade: Pregão nº 078/2016, o participante:  
 Vencedores:(Valores expressos em R\$)  
 Fornecedor Valor  
 TORNEARIA BERRI LTDA 101.500,00  
 24 de novembro de 2016  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 Edital Nº 4320/2016  
 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,  
 PROCLAMAÇÃO  
 Fica Prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário do servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORÇO, portador do CPF. nº 097.050.789-55, Espécie (31), conforme Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença Defendido, com Benefício nº 615648201, datado de 18 de novembro de 2016, até 18 de fevereiro de 2017.  
 Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.  
 Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2016.  
 LUIZ ANTONIO KRAUSS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 Estado do Paraná  
 Extrato de Termo Aditivo  
 Termo aditivo nº001  
 Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº109/2015  
 Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
 Contratado: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 31/12/2016 por existir saldo a serem consumido.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Xambre, 23 de novembro de 2016.  
 LUCAS CAMPANHOLI  
 Prefeito Municipal de Xambre

Extrato de Termo Aditivo  
 Termo aditivo nº001  
 Ref: Contrato de Fornecedor nº106/2015  
 Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
 Contratado: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2016.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Xambre, 04 de novembro de 2016.  
 LUCAS CAMPANHOLI  
 Prefeito Municipal de Xambre

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 67/2016  
 Promove servidor de cargo efetivo.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01, de 04 de julho de 2008,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Promover o servidor SERGIO DIAS ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG 21.678.299-3-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Motorista – nível 09, passando da Classe “C”, para a Classe “D”, conforme disposto nos artigos 27, § 1º e 28, da Resolução nº 01, de 04 de julho de 2008.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 29 de novembro de 2016.  
 Marcelo Dereunsson Nelli  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL  
 DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016  
 O Vereador Márcio Flores da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:  
 CONVOCA  
 Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 05 de Dezembro de 2016 após a reunião ordinária, e no dia 06 de Dezembro de 2016, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:  
 - Discussão e votação dos projetos de Lei nºs 040/2016 e 041/2016.  
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 28 de Novembro de 2016.  
 Márcio Flores da Silva  
 Presidente  
 CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE  
 Ciente do Edital de Convocação nº 019/2016  
 Eldir Fagan \_\_\_\_\_  
 Edson Feres Coelho \_\_\_\_\_  
 João Carlos Moreto Ramos \_\_\_\_\_  
 José da Silva Guerra \_\_\_\_\_  
 José de Almeida Neto \_\_\_\_\_  
 Julio Cezar Pradella \_\_\_\_\_  
 Maria Maciel Lima Griffo \_\_\_\_\_  
 Paulo Cezar Fagan \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2016  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Parque Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 5460, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.724.749/0001-43, neste ato representada pela sua Presidente, VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 925.217-77 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 815.682.749-04, doravante denominada ENTIDADE, resolvem aditar o Termo de Convênio n.º 013/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Repassar a Entidade a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 06 parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor de R\$ 3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 1.778,00 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais) e 02 parcelas de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando o valor do convênio em R\$ 63.698,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a dotação orçamentária para: 12.001.23.691.0007.2.004 CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio 013/2016 para até 31 de dezembro de 2017.  
 CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 013/2016, permanecem inalteradas.  
 E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
 Umuarama, 07 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES  
 Presidente da Entidade  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 074/2016  
 Aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA CLORY ZANFERRARI.  
 ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º. Fica revogado o decreto n.º 222/2010, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora acima citada, publicado no diário oficial de 09 de outubro de 2010.  
 Art. 2º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 04 de março de 2008, por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA CLORY ZANFERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.624.994 SSP/PR, inscrita no CPF nº 813.488.609-44, nomeada em 01 de junho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9.659/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.  
 Art. 3º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.167,45 (Um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 195,37 (Cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007, incentivo qualificação trabalho no valor de R\$ 195,37 (cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), pelo disposto no artigo 28, da Lei Complementar n.º 194/2007, média de Gratificação por Função no valor de R\$ 1.630,65 (Um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme artigo 195, §1º, da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.004,08 (Três mil quatro reais e oito centavos) e R\$ 36.048,96 (Trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e nove centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.  
 Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
 Administradora do FPMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 285/2016  
 Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.996 de 18 de dezembro de 2015,  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.996, de 18 de dezembro de 2015, a seguir relacionados:  
 I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;  
 II – Despesa por Programa – Constante do Anexo III.  
 Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 286/2016  
 Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 4.098 de 30 de julho de 2015,  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.098, de 30 de julho de 2015, a seguir relacionados:  
 I – Despesa por Programa – Constante do Anexo I;  
 II – Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.  
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 267/2016  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 52.442,59 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2015, relativo a fonte de recursos 501 - Receita de Alienação de Ativos e fonte de recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme indicado no Anexo II.  
 III - Provável excesso de arrecadação da Fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), excesso de arrecadação da Fonte 501 - Receita de Alienação de Ativos, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e provável excesso de arrecadação da Fonte 076 - Recursos ACESF, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 268/2016  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 19.611,11 (dezenove mil seiscentos e onze reais e onze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.921,27 (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.  
 II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60005 - Aquisição de Patrulha de Solo, no valor de R\$ 4.689,84 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2016

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 267 DE 29/11/2016**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

UNIDADE:	40 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF			
<b>ORGÃO:</b>	40 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF			
<b>UNIDADE:</b>	40.001 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF			
FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO O/P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.692.0021.3019	A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE	E 00076	R\$ 8.000,00
23.692.0021.3019	A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE	E 00501	R\$ 6.147,92
23.692.0021.3019	A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE	E 00001	R\$ 294,67
23.692.0021.2240	Manutenção dos Serviços do Cemitério	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	- 00076	R\$ 30.000,00
23.692.0021.2089	Manutenção da ACEFSF	3.1.91.13.00.00 PATRONAIS	00076	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 52.442,59</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 267 DE 29/11/2016**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

UNIDADE:	40.001 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF			
<b>ORGÃO:</b>	40.001 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF			
<b>UNIDADE:</b>	40.001 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF			
FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO O/P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.692.0021.1119	Construção, Reformas, Reparos e Adequações ACEFSF	4.4.90.51.00.00 OBRAS INSTALAÇÕES	E 00076	R\$ 18.000,00
23.692.0021.2089	Manutenção da ACEFSF	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00076	R\$ 6.000,00
23.692.0021.2089	Manutenção da ACEFSF	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00076	R\$ 10.000,00
23.692.0021.2089	Manutenção da ACEFSF	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00076	R\$ 2.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>36.900,00</b>

**SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2015**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	244,67	0,00	001	244,67
	Valor utilizado pelo Decreto nº 267/2016		001	244,67
		Saldo atual	001	-

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor
Receita de Alienação de Ativos	4.347,92	0,00	501	4.347,92
	Valor utilizado pelo Decreto nº 267/2016		501	4.347,92
		Saldo atual	501	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.576/2016  
 Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 837/2016, de 22 de março de 2016, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 837/2016, de 22 de março de 2016, que determinou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da Servidora não-estável, nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 20, seus incisos e parágrafos, 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992, artigo 29 da Lei Complementar nº 188/2007 e artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por mais 150 (cento e trinta) dias.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 MINUTA DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2016  
 Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.  
 Contratada: Empresa ELOTECH Gestão Pública LTDA.  
 Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato, para o fornecimento de solução informatizada pela importação do SIS(OBI), Sistemas de Óbitos Nacionais.  
 Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 Vigência: 17/10/2016 até 31/12/2016  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.  
 Umuarama/PR, 14 de outubro de 2016.  
 Denise Constante da Silva Freitas  
 Administradora do Fundo de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 MINUTA DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2016  
 Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.  
 Contratada: Empresa Jornalística Umuarama LTDA - EPP  
 Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato, para atendimento ao local do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama  
 Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.  
 Umuarama/PR, 05 de junho de 2016.  
 Denise Constante da Silva Freitas  
 Administradora do Fundo de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: MAYKON ANDRÉ GRILLO 027930279-23 - ME  
 Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, de técnica de fitofreia, na qual realizará a descida do Papai Noel, durante a abertura das festividades natalinas de 2016, do Município de Umuarama-Pr  
 Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
 Vigência: 21/11/2016 a 31/12/2016  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: CARLOS ROBERTO MARQUES E CIA LTDA - ME  
 Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, de locação de palco, som e iluminação, para a abertura do Natal 2016, deste Município, e som ambiente com músicas natalinas, de 09 a 23 de dezembro de 2016  
 Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
 Vigência: 21/11/2016 a 31/12/2016  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
 Umuarama, 29 de novembro de 2016.  
 Armando Cordts Filho  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 268/2016  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 19.611,11 (dezenove mil seiscentos e onze reais e onze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.921,27 (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.  
 II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60005 - Aquisição de Patrulha de Solo, no valor de R\$ 4.689,84 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 267/2016  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 52.442,59 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2015, relativo a fonte de recursos 501 - Receita de Alienação de Ativos e fonte de recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme indicado no Anexo II.  
 III - Provável excesso de arrecadação da Fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), excesso de arrecadação da Fonte 501 - Receita de Alienação de Ativos, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e provável excesso de arrecadação da Fonte 076 - Recursos ACESF, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2016

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 267 DE 29/11/2016**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

UNIDADE:	22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
<b>ORGÃO:</b>	22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
<b>UNIDADE:</b>	22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E 60005	R\$ 10.500,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E 01000	R\$ 1.111,11
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 11.611,11</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 268 DE 29/11/2016**  
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

UNIDADE:	02 - SECRETARIA DO GABINETE E GESTÃO INTEGRADA		
<b>ORGÃO:</b>	02 - SECRETARIA DO GABINETE E GESTÃO INTEGRADA		
<b>UNIDADE:</b>	02.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G		
FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL.**

Aos quatro dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis (04-04-2016), o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, residente e domiciliado no Município de Umuarama-PR, denominado simplesmente CEDENTE e de outro lado, ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jorge Carlos Jardim, nº. 1359, Parque Industrial I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.881.449/0001-92, neste ato, representada pelo seu Presidente MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Jorge Carlos Jardim nº. 1940, na cidade de Umuarama - Paraná, cujo CEP 87.507-040, portadora do CPF nº. 667.504.909-72 e RG nº.4.683.526-3 doravante denominada CESSIONÁRIA celebram, de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, cede o direito de uso gratuito à dos seguintes imóveis:

1 – do imóvel constituído pelo Lote B, subdivisão da unificação dos lotes números 6 a 12 e 5/B e 13/B, da quadra 5, localizados no Parque Industrial I, em Umuarama – PR, com área total de 21.688,84m<sup>2</sup> (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e oito vírgula oitenta e quatro metros quadrados), avaliados no todo em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE:

2.1 - A presente cessão de uso de bem imóvel, tem por finalidade a utilização de imóvel pertencente ao MUNICÍPIO, pelo ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, a fim de utilizar os imóveis exclusivamente para a realização das atividades constantes de seu estatuto manter a conservação permanente do imóvel e utilizá-lo somente para fins de ações comunitárias, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3.127/2007.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que haja autorização legislativa.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - São obrigações do ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL:

4.1.1 - utilizar os imóveis exclusivamente para a realização das atividades constantes de seu estatuto, informar qualquer alteração que porventura seja realizada no estatuto da beneficiária ao Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias e utilizá-lo somente para fins de ações comunitárias.

4.1.2 - Manter as mesmas condições de local, que já é utilizado, podendo, com a anuência do MUNICÍPIO, proceder às modificações necessárias à manutenção das suas atividades.

4.1.3 - Atender todas as exigências legais atinentes às condições de acessibilidade;

4.1.4 - Permanecer em situação regular junto aos órgãos ambientais;

4.1.5 - Manter o imóvel, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da as consequências decorrentes do seu descumprimento;

4.1.6 - Dar início às atividades que ensinaram os benefícios no prazo máximo de 03 (três) meses após a assinatura do presente termo;

4.1.7 - Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação atinente a matéria;

4.1.8 - Permanecer em dia com suas obrigações tributárias junto ao Município, sendo que em caso de inadimplência por período superior a 3 (três) meses fica sujeita à reversão do benefício recebido;

4.1.9 - Fica a beneficiária obrigada a,em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início das atividades fornecer à Secretária Municipal de Assistência, um plano de trabalho, contendo metas e prioridades.

### 4.2 - São obrigações do MUNICÍPIO:

4.2.1 - Garantir a utilização dos imóveis descritos no item 1.1., pelo prazo de 10 (dez) anos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES.

5.1. É proibido ao ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL.

5.1.1 - Não poderá, sob pena de rescisão do termo de cessão, alugar, ceder ou alienar em qualquer modalidade o imóvel objeto da cessão sem prévia autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.1.2 - Alterar a finalidade do presente instrumento, sem autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES.

6.1 - Não sendo cumpridas as obrigações constantes do presente instrumento pela ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, o imóvel retornará automaticamente ao MUNICÍPIO mediante Decreto emanado do Executivo Municipal, após notificação administrativa, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação, não cabendo ao ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL qualquer indenização, inclusive por beneficiárias introduzidas no imóvel.

### 7. CLÁUSULA SETE - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente cessão que se fizer sem a autorização prévia do MUNICÍPIO, poderá ensejar, a revogação desse instrumento.

7.2 - As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento das atividades serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.3 - Havendo risco para a segurança dos usuários, o MUNICÍPIO poderá exigir a imediata paralisação das atividades da ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, bem como a completa desocupação dos imóveis.

7.4 - A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências dos imóveis, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do MUNICÍPIO.

### 8.1. CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO

8.1. Constituem motivos para a revogação da presente cessão de uso:

8.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

8.1.2 - O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO;

8.1.3 - O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

8.1.4 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL;

8.1.5 - A alteração das finalidades obrigacionais assumidas no item 2.1 pela ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL sem prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO;

8.1.6 - Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

8.1.7 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da cessão de uso;

8.1.8 - Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.9 - Revogada a cessão de uso gratuito por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a desocupação completa e entrega do espaço.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1 O presente termo de cessão de uso, deverá ser publicado no órgão de publicação oficial do MUNICÍPIO.

### 10. CLÁUSULA NONA – DO FORO:

10.1 - Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente cessão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

MOACIR SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste  
Estado do Paraná  
CGC: 76.247.329/0001-13  
Departamento de Agricultura e Abastecimento – DAA  
CMDRSS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
E-mail: daa\_cmdrss@hotmail.com

### Resolução nº 02 de 27 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a criação, composição, objetivos e atribuições da Comissão Específica de Adequação e Gestão do Fundo de Apoio Agropecuário.

Os gestores do CMDRSS, no exercício de suas atribuição, em concordância com a Ata nº 09 de 27 de outubro de 2016, deste colegiado, e; outros instrumentos;

### Resolve:

Art.1. Fica criado no seio do colegiado CMDRSS, a comissão específica para disciplinar a regência e aplicabilidade dos recursos do Fundo de Apoio Agropecuário;

### Composição.

Art.2. A comissão específica, será composta por: 1 (um) representante da Prefeitura Municipal, 1 (um) Câmara de Vereadores, 1 (um) Secretária Municipal de Agricultura, 1 (um) Sindicato Rural, 1 (um) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, 1 (um) Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste- ACITO, e 1 (um) Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste- OCADECTO;

### Objetivo.

Art.3. A comissão específica tem como objetivo principais: adequar o funcionamento e fazer gestão do Fundo de Apoio Agropecuário orientados pelo instrumentais, Lei nº 093 de 29 de junho de 2007; Regimento Interno do CMDRSS, ata nº S/N de 03 de setembro de 2014; resolução nº 02 do CMDRSS ata nº 09 de 27 de outubro de 2016, outros instrumentos aplicáveis;

### Atribuições.

Art.4. É atribuído a Comissão Específica, o gerenciamento de toda as ações do Fundo de apoio Agropecuário, sendo necessário a cada 90 dias,

disponibilizar para apreciação do CMDRSS, documentos referente a movimentação dos recursos do fundo;

Art.5. Cabe ao colegiado receber o resultado dos trabalhos, da comissão específica, revisar se for o caso suas deliberações, assim como atuar como instância recursiva;

Art.6. O CMDRSS, emitira parecer de conclusão sobre o assunto em questão, e fará publicar-se, em jornal oficial do município;

### Disposições Gerais.

Art.7. O prazo de vigência da Comissão Específica do Fundo de Apoio Agropecuário é de 2 anos, podendo ser reeleita com aprovação do CMDRSS;

Art.8. A comissão específica elegera entre seus membros: 1(um) secretário, 1(um) coordenador;

### Publica-se, divulgue e cumpra-se.

Maria da Conceição Santos- Secretária Executiva.

Valdir de Andrade- Sec. Da Agricultura e Meio Ambiente.

Emerson Luiz Lanza- Presidente do CMDRSS.

Município de Tuneiras do Oeste- PR, 25 de Novembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2869, de 28 de Novembro de 2016  
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A  
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Valor
04.000 - Secretaria de finanças	
04.001 - Departamento de finanças	
004.129.0002.2012 - Manter as atividades do departamento de receita	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 15.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.002 departamento de proteção social básica e especial	
008.244.0006.2022 - manter as atividades do Cras	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 3.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
3.1.90.13.00 - Obrigações patrimoniais	
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	R\$ 1.000,00
05.005 - Departamento de programas federais	
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 25.000,00
822 - Piso Básico Fixo	
3.1.91.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 5.000,00
08.000 - Secretaria municipal de saúde	
08.001 - Departamento de saúde	
010.301.00.11.241 - Manutenção da atenção básica	
3.1.91.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 5.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
010.301.00.12.2129 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.1.90.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 1.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
3.1.91.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 9.000,00
010.305.00.10.2143 - Vigilância em saúde epidemiológica	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 20.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
3.1.91.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 2.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte	
07.001 - Departamento de educação	
012.361.00.14.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 75.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
012.365.00.13.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 95.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
3.1.91.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 17.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
11.000 - Secretaria de transportes e serviços rodoviários	
11.001 - Departamento de transp. e serv. rodoviários	
004.122.0002.2053 - Manter as atividades da secretaria de transportes	
3.1.91.13.00 - Obrigações patrimoniais	R\$ 40.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total das demais fontes orçamentárias.	
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.005 - Departamento de programas federais	
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
822 - Piso Básico Fixo	
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut das ativ de limp urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	R\$ 352.000,00
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Terra Roxa - PR, em 28 de Novembro de 2016.	
Altair Donizete de Pádua Prefeito Municipal	

## Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 06/2016, de fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, etanol comum, firmado em 11/abril/2016, no qual figura como contratante Câmara Municipal de Umuarama/PR, e como contratado Auto Posto Tigre Ltda. (Posto Presidente), CNPJ 01.651.304/0001-81.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, 3580, centro cívico, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcelo Derenussom Nelli, brasileiro, presidente do legislativo, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, empresa Auto Posto Tigre Ltda., nome fantasia Posto Presidente, CNPJ 01.651.304/0001-81, com sede localizada na Av. Londrina, nº 3810, Zona 03, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por Humberto Hideyuki Matsumoto, portador do CPF nº 016.607.629-28, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2016, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Reajusta-se o valor unitário da CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO, em relação aos combustíveis Gasolina Comum e Etanol Comum, que passa a vigorar conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	Gasolina comum	R\$3,89
02	Etanol comum	R\$2,99

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Umuarama-PR, 03 de novembro de 2016.

MARCELO DERENUSSOM NELLI  
Presidente

HUMBERTO HIDEYUKI MATSUMOTO  
Sócio Administrador

LEONARDO ROMERO CARDOSO  
Servidor Público Municipal  
RG. nº 5.967.452-8 SSP-PR

NEUSA FERNANDES ANDRADE  
Servidora Pública Municipal  
CPF: 412.515.989-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
TABELA I  
LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO E RESPECTIVAS RENOVACÕES

PORTE DO EMPREENDIMENTO	COEFICIENTES SOBRE A UPP/PR			
	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
LICENÇA PRÉVIA	2,5	3,5	10,00	18,00
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	2,5	3,5	10,00	18,00
LICENÇA DE OPERAÇÃO	5,0	7,0	12,00	24,00

Na classificação do porte do empreendimento são observados os parâmetros de área construída, investimento total e número de empregados, constantes do Quadro seguinte:

### PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS		
	ÁREA CONSTRUIDA TOTAL (M²)	INVESTIMENTO TOTAL (UPP/PR)	Nº DE EMPREGADOS
PEQUENO	Até 2.000	De 2.000 Até 8.000	Até 50
MÉDIO	De 2.000 a 10.000	De 8.000 Até 80.000	De 50 Até 100
GRANDE	De 10.000 a 40.000	De 80.000 Até 800.000	De 100 Até 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000	Acima de 800.00	Acima de 1.000

- O Empreendimento será enquadrado pelo parâmetro de maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento. E considerado Investimento Total, o somatório do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em UPP/PR.

### TABELA II

#### INSPEÇÃO FLORESTAL COM QUALQUER FINALIDADE

#### ÁREA DO IMÓVEL (ha.) E DISTÂNCIA (km) ENTRE O IMÓVEL E O ESCRITÓRIO REGIONAL DO CORIPA

DISTÂNCIA (KM)	ÁREA DO IMÓVEL (ha.)						
	0-20	21/50	51-100	101-200	201-500	500-1000	+ 1000
	COEFICIENTES SOBRE A UPP/PR						
0-10	0,6	1,2	2,0	2,6	3,2	3,8	4,3
11-20	0,6	1,3	2,1	2,7	3,3	3,9	4,4
21-30	0,7	1,4	2,2	2,8	3,4	4,0	4,5
31-50	0,8	1,5	2,3	2,9	3,5	4,1	4,6
51-70	0,9	1,6	2,4	3,0	3,6	4,2	4,7
71-100	1,0	1,7	2,5	3,1	3,7	4,3	4,8
101-150	1,1	1,8	2,6	3,2	3,8	4,4	4,9
+ 150	1,2	1,9	2,7	3,3	3,9	4,5	5,0

### TABELA III

#### ANÁLISES E VISTÓRIAS DE PROJETOS, ANÁLISES DE RISCO, DECLARAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL

#### FÓRMULA:

Nº de UPP/PR = (A \* B \* C) + (D \* A \* E) onde:

A = Número de Técnicos Envolvidos

B = Nº de horas/homem necessárias para a análise

C = Valor em UPP/PR da parte do custo da hora/homem dos técnicos convocados para análises, estipulado em 0,3 UPP/PR

D = Valor das despesas com viagens, estipulado em 5 UPP/PR.

E = Nº de viagens necessárias.

### TABELA IV

#### ATOS E SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS NAS TABELAS I, II E III

ATOS E SERVIÇOS	COEFICIENTES A SEREM APLICADOS SOBRE A UPP/PR
RECURSOS PARA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS	
- Para 01 proprietários ou sócios	0,20
- Para mais proprietários ou sócios, acréscimo, para cada um de	0,10
AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES, OUTORGAS, REGISTROS, LICENÇAS E CONSULTAS DIVERSAS	0,20

### ANEXO 1

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE ESPECÍFICA	PORTE/CLASSIFICAÇÃO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADO
1. Extração mineral	1.1. Cascalheira	Todos	Baixo
	1.2. Extração de pedras irregulares	Todos	Baixo
2. Atividades agropecuárias e silviculturas	2.1. Suinocultura	Produção e leitões Até 100 matrizes Ciclo completo Até 50 matrizes Terminação Até 500 animais	Alto Médio Alto
	2.2. Empreendimento de avicultura	Até 10.000m <sup>2</sup> de área construída	Médio
	2.3. Piscicultura	Viveiros escavados cujas cotas de superfície delimitadas sejam inferiores a 2,0 ha (dois hectares) e produzam mais de 500 kg de peixe por hectare/ano.	Baixo
3. Atividade industriais	3.1.		

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 003 ao Contrato 008/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 011/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: MIMOSA SERVIÇOS LTDA – ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 314/2015  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.999,50 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

17.001.12.122.0015.2.100.3.3.90.39.00.00 – D: 535 – F: 104
17.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D: 574 – F: 103
17.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D: 575 – F: 104
17.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D: 576 – F: 107
17.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.39.00.00 – D: 600 – F: 1000
17.001.12.365.0015.2.050.3.3.90.39.00.00 – D: 616 – F: 104
17.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.39.00.00 – D: 586 – F: 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 264/2013  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: J. RODRIGUES & MELLO LTDA  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aplicado ao presente contrato, a redução do valor de R\$ 2.509,72 (dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), em função da redução de meta física, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado, perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 25/11/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 276/2014  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: MILENE SGOBI DESTRO  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 12.912,79 (doze mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o valor deste termo em R\$ 38.738,22 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 072/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 179/2015  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 008 ao Contrato 013/2014  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.673.561,90 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), referente a 100 dias letivos do ano de 2017, perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 180/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 289/2015  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: J. RODRIGUES & MELLO LTDA  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 60 (sessenta) dias, perfazendo a nova data para 19 de janeiro de 2017.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/11/2016

Termo Aditivo 010 ao Contrato 036/2014  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aplicado ao presente contrato, a redução do valor de R\$ 1.450,25 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), em função da redução de meta física, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado, perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 25/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 157/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: GASPARETTO & PELEGRINELLI LTDA - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

11.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D: 279 – F: 511
11.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D: 280 – F: 1000
11.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D: 282 – F: 511
11.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D: 283 – F: 1000
17.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.30.00.00 – D: 536 – F: 104
17.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.30.00.00 – D: 538 – F: 104
70.001.10.301.0002.2.097.3.3.90.30.00.00 – D: 22 – F: 303
70.001.10.301.0002.2.097.3.3.90.30.00.00 – D: 24 – F: 303

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 16/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 004/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica reduzido o presente contrato, o valor de R\$ 8.713,50 (oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), referente à redução do quilo do item 05 – Feijão carioca, tipo 1.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 31/10/2016  
Umuarama, 29 de novembro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2016  
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de malha de aço para uso na confecção de tubos de concreto a serem utilizados em galerias pluviais no Município de Altônia  
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 29 de novembro de 2016  
ABERTURA: Sexta-Feira, 09 de dezembro de 2016 às 09:00h  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia-PR, aos 29 de novembro de 2016  
PREGOIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 047/2016  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº: 001/2002, de 01 de março de 2002, e no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.  
RESOLVE:  
Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE UM COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM MONITOR com as especificações contidas abaixo para uso na Câmara Municipal:  
COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS, MEMÓRIA TIPO DDR 3 DE 4GB, COM HD COM CAPACIDADE DE 1 TB, KIT GABINETE 4 BAIXAS E MONITOR TIPO LED DE 19”  
Fica como contratada a Empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrita no CNPJ: 01.991.599/0001-10 situada na Praça Carlos Gomes, 155 Centro na Cidade de Altônia, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), tendo em vista o menor preço após cotação de preço realizada em três empresas.  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 01.001.010310001.2.001.4490.52.0 0.00- Equipamento e Material Permanente.  
Sala das Sessões do Estado da Câmara Municipal de Altônia  
“CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2016.  
VALDEZ DONIZETE FABRI  
Presidente  
LAERCIO ESCOLA  
Primeiro Secretário

**CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
RESOLUÇÃO 10/2016  
O CMDC, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 29 de Novembro, às 09:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RESOLVE:  
ART. 1º - APROVAR – Aprova o Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Brasilândia do Sul.  
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasilândia do Sul, 29 de Novembro de 2016.  
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO  
Presidente do CMDC.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 047/2016  
Autoriza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Jaime de Lima.  
RESOLVE:  
Fica o vereador José Jaime de Lima, autorizado viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 30 de Novembro à 02 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso “O Poder / Dever Fiscalizatório dos Fiscais de Contratos na Liquidação e Pagamento das Despesas da Câmara e Prefeituras Municipais; Procedimentos da Mesa Diretora da Câmara para Fomento da Sessão Legislativa”, no Auditório do Hotel Ibis Budget Maringá, promovido pelo RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009. Entendendo que a participação do vereador se reverte em benefícios à comunidade deste Município.  
Publica-se. Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 28 de Novembro de 2016.  
Ovídio Alves Teixeira  
Presidente  
Marco Ramos da Cruz  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3395  
De 29 de Novembro de 2016  
Súmula: Concede diária à Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) à servidora municipal Rafaela Caroline Corsini Campaner, matrícula n.º. 1360, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria do Trabalho Emprego e Promoção Social, lotada na Man. Da Div. de Prom. Social do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo Participar do  
05/12/2016 7:30 às 14:30 hrs Escritório Regional Umuarama-Pr Participar do Encontro Regional para tratar de assuntos sobre:  
- Pacto de Aprimoramento do SUS 2014/2017  
- Deliberação Nº 054/2016 - CEDCA/PR  
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3396  
De 29 de Novembro de 2016  
Súmula: Concede diária à Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) à servidora municipal Renata Lino da Silva Ribeiro, matrícula n.º. 1358, ocupante do cargo de Psicóloga da Secretaria do Trabalho Emprego e Promoção Social, lotada na Manutenção do Programa PFB (GRAS) Federal do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo Participar do  
05/12/2016 7:30 às 14:00 hrs Escritório Regional Umuarama-Pr Participar do Encontro Regional para tratar de assuntos sobre:  
- Pacto de Aprimoramento do SUS 2014/2017  
- Deliberação Nº 054/2016 - CEDCA/PR  
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3397  
De 29 de Novembro de 2016  
Súmula: Concede diária à Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) à servidora municipal Rosana da Silva Perin, matrícula n.º. 1635, ocupante do cargo Psicóloga/40 Lotada na Manut. Do Programa PFB (GRAS) Próprio do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo Participar do  
05/12/2016 7:30 às 14:30 hrs Escritório Regional Umuarama-Pr Participar do Encontro Regional para tratar de assuntos sobre:  
- Pacto de Aprimoramento do SUS 2014/2017  
- Deliberação Nº 054/2016 - CEDCA/PR  
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2016  
SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de bens patrimoniais à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, dentro de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
D E C R E T A  
Art. 1º - Ficam transferidos para a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri os bens patrimoniais, abaixo descritos no Anexo I.  
Art. 2º - O responsável pela Divisão de Patrimônio deverá providenciar a documentação necessária para a efetivação da transferência.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.  
Val. VALDECIR CORDEIRO  
Presidente

ANEXO I	Nº da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
66	Monitor LG 500G, cinza.	R\$ 300,00	Regular	
263	Mesa, escritório, cinza.	R\$ 200,00	Regular	
264	Mesa, escritório, cinza.	R\$ 200,00	Regular	
266	Mesa, escritório, cinza.	R\$ 200,00	Regular	
267	Mesa, escritório, cinza.	R\$ 200,00	Regular	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Considerando as normas vigentes do Estatuto da Sociedade Rural de Altônia, o Presidente e a sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
RESOLVE:  
Convocar os senhores associados regulares da SRA - Sociedade Rural de Altônia a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 30/12/2016 (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis), das 16:00 horas em primeira convocação, ou às 16:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com término às 22:00 horas, na sede da Sociedade Rural de Altônia, na Estrada Perimetral, s/nº, km 01, na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;  
a.1) As chapas de candidatos devem ser registradas, no Escritório Altônia do Parnha, na Rua 12 de dezembro, nº 358, com Felipe Bardenia, até o dia 16 de dezembro, no horário das 08 às 17 horas ser o recebimento de documentação e prestação de informações concernentes à eleição;  
a.2) Os associados deverão se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias da publicação das chapas que concorrerão às eleições, sobre qualquer impugnação dos candidatos, findo qual as chapas serão consideradas aptas a concorrerem às eleições.  
Altônia/PR, 28 de novembro de 2016.  
JOSE ALVARES DA SILVA  
Presidente da Sociedade Rural de Altônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2016  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente, para contratação de empresa para fornecimento de tinta para pintura de flores da área central da cidade de Altônia, com a empresa: VIANNI E RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025, CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia – Paraná. No valor total de R\$ 1.077,27 (um mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente – 10.002.185410012.2.058.3390.30 – Materiais de Consumo  
Altônia, 29 de novembro de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente, para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para instalação de chuveiro no reservatório de água da Comunidade da Estrada Pontal, com a empresa: H J RIGOTTO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 19.415.445/0001 – 60 com sede Praça Carlos Gomes, 44 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente – 10.002.185410012.2.058.3390.30 – Materiais de Consumo  
Altônia, 29 de novembro de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 1749  
De 29 de Novembro de 2016  
HECUMARILDO RIBEIRO NOVATO  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei municipal nº. 1.160 de 19 de Junho de 2012;  
Considerando a Nota Técnica Estadual de Assistência Social – CEAS/PR sobre o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;  
Considerando a 006/2016, de 02 de setembro de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica alterado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Douradina, Estado do Paraná, conforme anexo I.  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADINA  
TÍTULO I  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), previsto pela Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/93, criado pela Lei Municipal nº039/13/12/1995 e reformulado pela Lei Nº 1.160 de 19 de Junho de 2012 é órgão colegiado, de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, funcionando na forma deste Regimento e dos atos normativos que forem editados para supletivação.  
Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social funcionará regularmente através de sessões ordinárias mensais, com horário, local e data fixada em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, com duração aproximada de 02 (duas) horas.  
CAPÍTULO II  
DA NATUREZA E DA COMPOSIÇÃO  
Art. 3º - O Conselho é por natureza órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no município.  
§ 1º - Como órgão normativo, deverá emitir Resoluções definindo e disciplinando a Política de Assistência Social;  
§ 2º - Como órgão consultivo, emitirá pareceres por meio de Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, sobre todas as questões que lhe forem dirigidas e que deverão ter aprovação do Plenário;  
§ 3º - Como órgão deliberativo, se reunirá em sessões plêniárias, decidindo após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe forem pertinentes, inclusive a administração do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);  
§ 4º - Como órgão fiscalizador, visitará as entidades governamentais e não-governamentais que formarem convênio com o órgão público (Federal, Estadual e Municipal), receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação dos direitos dos usuários da Assistência Social, deliberando em Plenário e dando solução que lhe parecer adequada.  
Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente de 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal dentre os indicados pelos órgãos governamentais e escolhidos por assembleia das entidades da sociedade civil em Pré-Conferência própria e referendadas no Conselho Municipal de Assistência Social.  
§ 1º - As reuniões plêniárias deverão contar com participação dos membros titulares e suplentes, sendo que os suplentes terão direito a voto somente na ausência de seu titular;  
§ 2º - Será aceita a justificativa de ausência do membro titular à reunião quando efetuada por escrito; ao suplente, basta comunicar a seu titular a razão de seu não comparecimento;  
Art. 5º - O membro titular que deixar de comparecer injustificadamente a 03 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, será substituído por seu respectivo suplente, devendo a Presidência solicitar à entidade ou ao órgão que representar a indicação de novo suplente que deverá ser efetuada em 15 (quinze) dias do recebimento da solicitação.  
Art. 6º - As atividades dos conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagens de qualquer natureza.  
§ 1º - O exercício da função de conselheiro será considerado pelo Município como de interesse e caráter relevante.  
§ 2º - O órgão municipal responsável pela área da Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, cobrirá despesas do conselheiro em atividades do Conselho, especialmente passagens, estadias e refeições, quando da participação em eventos ligados à área.  
Art. 7º - Nenhum membro do Conselho poderá agir em nome do Conselho sem prévia autorização.  
Art. 8º - O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão municipal, responsável pela política de Assistência Social, respeitando a participação e aprovação do CMAS, bem como das Entidades governamentais e da sociedade civil.  
CAPÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO  
Art. 9º - São órgãos do Conselho Municipal de Assistência Social:  
I - O plenário;  
II - A Diretoria Executiva;  
III - As Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias.  
SEÇÃO I  
DO PLÊNARIO E SESSÕES  
Art.10 - O Plenário é composto pelos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano de deliberações do Conselho, ao qual compete acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Art. 11 - As sessões ordinárias serão realizadas somente com o “quorum” mínimo de dois terços de seus membros em primeira convocação, 30 (trinta) em segunda convocação, com qualquer número de membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes à sessão.  
Art. 12 - As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pela Presidência ou por requerimento subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros titulares e com o mesmo “quorum” estabelecido no artigo 11.  
Art. 13 - O Plenário - As sessões terão início sempre com a leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior pelo Presidente, Presidente e demais conselheiros presentes.  
Art. 13 - A cada sessão plenária do Conselho será lavrada a respectiva ata em livro próprio, contendo em resumo todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.  
Parágrafo Único - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de Resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.  
SEÇÃO II  
DA DIRETORIA EXECUTIVA  
Art. 14 - O CMAS elegerá a sua Diretoria Executiva escolhida entre quorum de 2/3 (dois terços) de seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, e um Secretário Geral, com mandato de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução por igual período.  
Art. 15 - A Diretoria Municipal de Assistência Social, órgão da administração municipal, responsável pela Assistência Social, fornecerá toda a estrutura necessária ao desempenho das funções do Conselho.  
§ 2º - A Diretoria Executiva do CMAS poderá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social assessoria de profissionais específicos nas áreas de Saúde, Jurídica, Contábil, Pedagogia, Psicologia e outras que se fizerem necessárias.  
SEÇÃO III  
DA PRESIDÊNCIA  
Art. 15 - A Presidência é a representação máxima do Conselho, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com este Regimento.  
§ 1º - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.  
§ 2º - Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo 1º Secretário.  
§ 3º - Na ausência do 1º Secretário, a Presidência será exercida pelo 2º Secretário.  
§ 4º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente completará o seu mandato.  
Art. 16 - São atribuições do Presidente do Conselho:  
I - Presidir as sessões Plêniárias, tomando parte das discussões e com direito a voto;  
II - Analisar as informações que lhe forem requisitadas e expedir recomendações ao Plenário;  
III - Convocar sessões extraordinárias e solenes;  
IV - Distribuir as matérias às Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias dentre os titulares e suplentes do Conselho e eventuais relatores substituídos;  
V - Nomear os membros das Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias dentre os titulares e suplentes em conformidade com as atribuições dos respectivos institutos;  
VI - Assinar a correspondência oficial do Conselho;  
VII - Representar o Conselho, judicial ou extrajudicialmente, em solenidades públicas, podendo delegar a sua representação e zelar pelo seu prestígio;  
VIII - Ouvir o Plenário, instaurar a sindicância e inquérito administrativo-disciplinar para apurar eventuais irregularidades, com a devida notificação por crime de improbidade e cumprimento dos deveres da função por membros do Conselho e mudança de conselheiros para fora do Município;  
IX - Requisitar servidores públicos para assessoramento do CMAS;  
X - Exercer outras funções definidas em lei ou regulamento.  
Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho:  
I - Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;  
II - Participar das discussões e votações em sessões plêniárias;  
III - Participar das Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias quando indicado pelo Presidente;  
SEÇÃO IV  
DO SECRETÁRIO  
Art. 18 - O Secretário Geral, contará com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.  
Art. 19 - O Secretário Geral manterá:  
I - Livros de protocolo de correspondências recebidas e emitidas, com os nomes dos respectivos remetentes ou destinatários, respectivas datas e assentos.  
II - Livros de Atas das sessões plêniárias;  
III - Fichas de registros das entidades governamentais e não governamentais que prestem Assistência Social, contendo a denominação, endereço completo, regime de atendimento e número de atendidos.  
Art. 20 - Ao secretário Geral compete:  
I - Secretariar as sessões do Conselho;  
II - Despachar com o Presidente, informando-o dos compromissos agendados;  
III - Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos, papéis do Conselho e controle do almoxarifado;  
IV - Prestar informações que lhe forem requisitadas e expedir recomendações ao Presidente;  
V - Propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho para a execução dos serviços da secretaria;  
VI - Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;  
VII - Remeter para aprovação do Plenário os pedidos de registros das entidades governamentais e não-governamentais que prestem assistência e atendimento à população carente;  
VIII - Apresentar, anualmente, relatório sucinto das atividades do Conselho;  
IX - Providenciar a publicação dos atos do Conselho no órgão de divulgação oficial do Município;  
X - Lavrar resenha de cada sessão realizada com a revisão e assinatura do Presidente, para ser publicada no órgão de circulação e de divulgação do Município.  
SEÇÃO V  
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES  
Art. 21 - As Comissões Temáticas Permanentes são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, visitar, fiscalizar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas.  
Parágrafo Único - Serão criadas tantas Comissões Temáticas Permanentes quantas se fizerem necessárias.  
Art. 22 - As Comissões Temáticas Permanentes serão compostas de no mínimo 03 ( três) membros, com um Coordenador, um Relator e um Secretário, eleitos entre si, que apresentarão um plano de trabalho à Diretoria Executiva e emitirão pareceres sobre as matérias que lhes forem submetidas.  
§ 1º - Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente, dentre os membros em exercício no Conselho;  
§ 2º - Os pareceres das Comissões Temáticas Permanentes serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária;  
§ 3º - No caso de rejeição do parecer, será nomeado novo relator pelo Plenário, que emitirá o parecer, retratando a opinião dominante;  
§ 4º - Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções;  
§ 5º - As comissões Temáticas Permanentes poderão assessorar-se de recursos humanos habilitados, quando julgarem necessário, solicitados ao Presidente, que encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social.  
Art. 23 - Compete às Comissões Temáticas Permanentes da Criança/ Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Drogadição, Família, Geração de Renda e Enfrentamento à pobreza:  
I - Propor ações a Política de Assistência Social, referente à Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Drogadição, Família,